CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

Lei n. 12.846/2013 - Anticorrupção





SUMÁRIO

Metodologia Utilizada	3
Avaliação da Aula	3
Suporte	4
Lei n. 12.846/2013 – Lei Anticorrupção	5
Dos Atos Lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira	6
Da Responsabilização Administrativa	8
Do Processo Administrativo de Responsabilização	9
Do Acordo de Leniência	12
Das Disposições Finais	16
Resumo	19
Exercícios	23
Gabarito	34
Gabarito Comentado	35
Anexo	54



Olá, querido (a) aluno (a)!

É uma grande honra fazer parte da sua preparação para este concurso.

Explicarei para você todas as disposições da Lei 12.846/2013.

Elaborarei questões inéditas, abordando todo o conteúdo, para que não fique nenhum ponto de vulnerabilidade no seu estudo e você possa treinar bastante, fixar os conteúdos estudados e ter grande facilidade na hora de responder a prova!

Professora, com tantas matérias para estudar, devo mesmo dedicar tempo para estudar a Lei 12.846/2013?

A resposta é SIM, não poderia ser diferente, você não pode negligenciar nenhuma matéria.

Mesmo que fosse somente uma questão cobrando o conhecimento dessa lei, ainda assim, faria muita diferença no resultado.

São inúmeros os casos de concurseiros (as) que, pela diferença de uma questão, assumem o cargo dos sonhos. **O próximo pode ser você!**

Feitas estas considerações preliminares, passaremos a proposta do curso.

METODOLOGIA UTILIZADA

A ideia é de que este curso seja o único material que você precise utilizar na preparação para o concurso, desse modo, foi elaborado com a preocupação de não deixar nenhuma lacuna.

Analisaremos todas as disposições constitucionais que estão presentes no conteúdo programático do edital do concurso, comentando todos os aspectos relevantes para o estudo. Somente não haverá comentário quando o artigo for autoexplicativo, mas mesmo nesses casos realçaremos os pontos importantes.

Utilizaremos mapas mentais sempre forem mais eficientes para a compreensão do dispositivo legal, tendo em vista que criam "memória visual" e representam um estímulo cerebral diferente durante o estudo.

Ao final de cada aula, estarão as questões comentadas que vão preparar você para enfrentar a banca.

AVALIAÇÃO DA **A**ULA

Querido(a) aluno(a), quero pedir-te uma gentileza rápida e fácil, peço que você avalie o conteúdo desta aula. Caso você tenha gostado da forma pela qual apresentei os conteúdos, avalie positivamente, seu *like* é muito importante!

Entretanto, se você não gostou da aula, envie sua crítica e/ou sugestão, ficarei grata em saber a sua opinião e poder, com ela, melhorar.







SUPORTE

Quando estudamos um conteúdo novo, dúvidas podem surgir, mas você não pode levá-las para a prova.

Por isso, sempre que você sentir necessidade utilize o FÓRUM DE DÚVIDAS para mandar a sua pergunta, **terei grande satisfação em respondê-lo o mais breve possível**.

Vamos ao estudo!

Seja imparável!

#SouGran

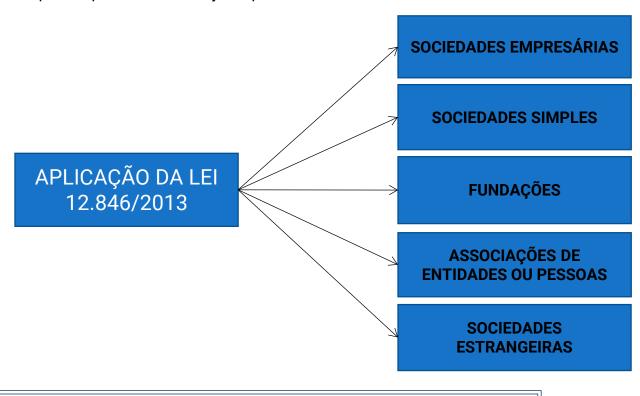


LEI N. 12.846/2013 – LEI ANTICORRUPÇÃO

A Lei n. 12.846/2013, conhecida como "Lei anticorrupção" dispõe sobre a responsabilização **administrativa e civil** de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Você sabe a quem se aplica as disposições desta lei?

São aplicáveis às **sociedades empresárias e às sociedades simples**, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer **fundações**, **associações de entidades ou pessoas**, **ou sociedades estrangeiras**, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente. Veja esquematicamente:



Professora, qual é a forma de responsabilidade destas pessoas jurídicas?

As pessoas jurídicas serão responsabilizadas de forma **objetiva**, nos âmbitos <u>administrativo</u> e <u>civil</u>, pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Ou seja, mesmo não havendo dolo ou culpa por parte da pessoa jurídica, está será responsabilizada pelo ato lesivo praticado.

Ainda com relação à responsabilização da pessoa jurídica, é possível verificar que esta NÃO EXCLUI a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.



É importante destacar que a pessoa jurídica será responsabilizada **independentemente** da responsabilização individual dos dirigentes e administradores.

Professora, qual será a responsabilização dos dirigentes e administradores?

A responsabilidade dos dirigentes e administradores é SUBJETIVA, pois esses somente serão responsabilizados pelos atos ilícitos na **medida da sua culpabilidade**.

Havendo alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, como fica a responsabilização?

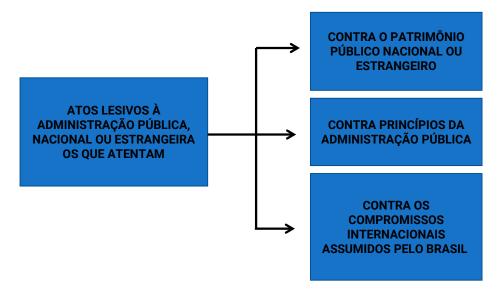
Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica. Nessas hipóteses a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Vale mencionar que não serão aplicáveis as demais sanções previstas na Lei n. 12.846/2013 decorrentes de atos e fatos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, **exceto no caso de simulação ou evidente intuito de fraude**, os quais deverão ser devidamente comprovados.

Ressalta-se que, as sociedades <u>controladoras</u>, <u>controladas</u>, <u>coligadas</u> ou, no âmbito do respectivo contrato, as <u>consorciadas</u> serão **solidariamente** responsáveis pela prática dos atos lesivos a administração pública, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Dos Atos Lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira

São atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.





Quais são estes atos lesivos, professora?

Estão dispostos no Art. 5 e seus incisos, veja:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos.
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Atos lesivos à administração pública que ocorrem no âmbito de licitações e contratos:

- <u>Frustrar ou fraudar</u>, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- <u>Criar</u>, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Você sabe qual é o conceito de administração pública estrangeira?

São os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

Vale destacar que, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.



Professora, quem é o agente público estrangeiro?

É aquele que, ainda que <u>transitoriamente ou sem remuneração</u>, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em decorrência da prática dos atos lesivos cometidos pelas pessoas jurídicas são aplicadas as seguintes sanções, veja:

- Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
 - Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
- Publicação extraordinária da decisão condenatória.
 - A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

As sanções acima mencionadas serão aplicadas **fundamentadamente**, de forma ISOLADA ou CUMULATIVAMENTE, com base nas peculiaridades do caso concreto e conforme a gravidade e natureza das infrações.

Além disso, a aplicação dessas sanções deverá ser precedida da **manifestação jurídica** elaborada pela Advocacia Pública ou pelo órgão de assistência jurídica, ou equivalente, do ente público.

Professora, a aplicação dessas sanções exclui qualquer outra responsabilização?



Não. A aplicação dessas sanções **não exclui**, em qualquer hipótese, **a obrigação da repa-** ração integral do dano causado.

Quais os critérios são levados em consideração na aplicação da sanção? 📙

Na aplicação das sanções, devem ser observados alguns critérios os quais estão dispostos nesta lei e é necessário que você os memorize, quais sejam:

- A gravidade da infração.
- A vantagem auferida ou pretendida pelo infrator.
- · A consumação ou não da infração.
- O grau de lesão ou perigo de lesão.
- O efeito negativo produzido pela infração.
- · A situação econômica do infrator.
- A cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações.
- A existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.
- O valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública lesados.

Obs.: Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos serão estabelecidos em regulamento do **Poder Executivo federal.**

Do Processo Administrativo de Responsabilização

A prática de um determinado ato lesivo à administração pública gera a necessidade de apuração da responsabilização da pessoa jurídica causadora do ato, a qual é feita por meio de um PROCESSO ADMINISTRATIVO de RESPONSABILIZAÇÃO.

A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica é de competência da **autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.**





A autoridade máxima de cada órgão atuará de **ofício ou mediante provocação**, garantindo, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

É importante mencionar que a competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo poderá ser DELEGADA a outra autoridade, no entanto, a sua subdelegação é vedada.

Resumindo:

Competência para a instauração/julgamento do processo administrativo

- Delegação: Sim!
- Subdelegação: Não!

No âmbito do Poder Executivo Federal, a Controladoria-Geral da União - CGU terá **competência concorrente** para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas ou para avocar os processos instaurados, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento.

Além disso, a **Controladoria-Geral da União - CGU** tem competência na apuração, no processo e no julgamento dos atos ilícitos, praticados contra a administração pública estrangeira.

Professora, quem conduzirá o processo administrativo apuração da responsabilidade de pessoa jurídica?

O processo administrativo será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por **2 ou mais servidores estáveis.**

Essa comissão poderá, <u>cautelarmente</u>, propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação.



Além disso, o ente público, por meio do seu órgão de representação judicial, ou equivalente, a pedido da comissão poderá requerer as medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.

Professora, e a respeito do processo administrativo, é necessário apresentar algum relatório?

Sim. Ao final do processo a comissão deverá apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Qual é o prazo para apresentação da defesa?

A pessoa jurídica que praticou o ato lesivo terá o prazo de **30 dias** para apresentar a sua defesa no processo administrativo, esse prazo deve ser contado a partir da intimação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA



30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO

Obs.: O processo administrativo, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

A instauração de processo administrativo específico de reparação integral do dano não prejudica a aplicação imediata das sanções.

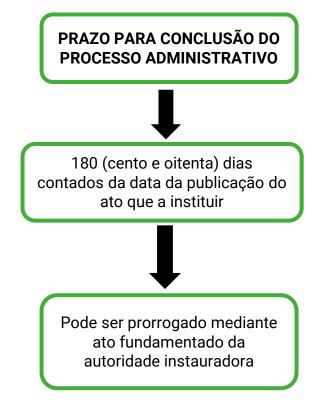
Sendo assim, concluído o processo e não havendo pagamento, o crédito apurado será **inscrito em dívida ativa da fazenda pública**.

l Professora, existe algum prazo para conclusão do processo administrativo? 📙

Sim. O prazo para que a comissão conclua o processo será de **180 dias** contados da data da publicação do ato que a instituir.

Esse prazo poderá ser **prorrogado**, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora.





Obs.: Uma novidade trazida pela lei é a possibilidade de DESCONSIDERAR A PERSONALIDA-DE JURÍDICA sempre que ocorrer abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial. Desse modo, são estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o con-

Por fim, a comissão designada para apuração da responsabilidade da pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

Do Acordo de Leniência

traditório e a ampla defesa.

No acordo de leniência a **autoridade máxima** de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos à administração pública.

Nesse acordo deve haver uma colaboração efetiva com as investigações e o processo administrativo, sendo necessário que, dessa colaboração, resulte as seguintes situações, veja:

- A identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber.
- A obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.



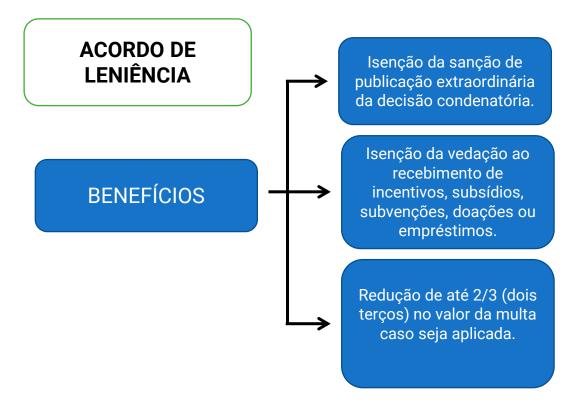
O acordo de Leniência SOMENTE poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- A pessoa jurídica seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito.
- A pessoa jurídica cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de propositura do acordo.
- A pessoa jurídica admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

Professora, qual é o benefício para pessoa jurídica em fechar o acordo de Leniência?

Existem três benefícios que o acordo de leniência traz, quais sejam:

- Isenção da sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória.
- Isenção da vedação ao recebimento de incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo <u>prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco)</u> anos.
- Redução de até 2/3 (dois terços) no valor da multa caso seja aplicada.





ALUNO (A)!!!

O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

É importante destacar que, o acordo de leniência estipulará as **condições necessárias** para assegurar a **efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.**

Professora, quando a pessoa jurídica integrar grupo econômico, como fica?

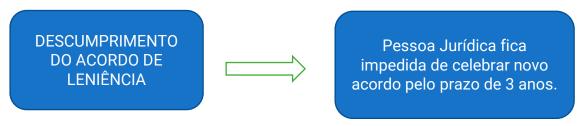
Neste caso, os efeitos do acordo de leniência serão **estendidos às pessoas jurídicas que integram o mesmo grupo econômico,** de fato e de direito, desde que firmem o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Perceba que, a proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

Obs.: Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.

Professora, o que acontece se a pessoa jurídica descumprir o acordo de leniência?

Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará **impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos** contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.



Professora, o que acontece com o prazo prescricional durante o acordo?

A celebração do acordo de leniência **interrompe** o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos nesta Lei.



Insta mencionar que, no âmbito do Poder Executivo federal, a Controladoria-Geral da União - CGU é o órgão competente para celebrar os acordos de leniência bem como no caso de atos lesivos praticados contra a administração pública estrangeira.

Além disso, a lei em estudo, permite a realização de acordo de leniência por parte da administração pública com a pessoa jurídica responsável pela prática de ilícitos previstos na Lei de Licitações.

O Objetivo desse acordo é a **isenção ou atenuação** das sanções administrativas estabelecidas na Lei 8.666/93, quais sejam:

- · Advertência.
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da Responsabilização Judicial

A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa **não afasta a possibilidade** de sua responsabilização na esfera judicial.

Em razão da prática dos atos lesivos à administração pública já estudados anteriormente, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio das respectivas **Advocacias Públicas** ou órgãos de representação judicial, ou equivalentes, e **o Ministério Público**, poderão ajuizar ação com vistas à aplicação de sanções às pessoas jurídicas infratoras.

Quais são essas sanções, professora?

Estão previstas no art. 19 e incisos desta lei, veja:

- Perdimento dos bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito direta ou indiretamente obtidos da infração, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé
- Suspensão ou interdição parcial de suas atividades.
- Dissolução compulsória da pessoa jurídica.
- Proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) anos.





E sobre a dissolução compulsória da pessoa jurídica, quando será determinada?

A dissolução será determinada quando comprovado o seguinte, veja:

- Ter sido a personalidade jurídica utilizada de forma habitual para facilitar ou promover a prática de atos ilícitos.
- Ter sido constituída para ocultar ou dissimular interesses ilícitos ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Obs.: | As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa.

O Ministério Público ou a Advocacia Pública ou órgão de representação judicial, ou equivalente, do ente público poderá requerer **a indisponibilidade de bens**, direitos ou valores necessários à garantia do pagamento da multa ou da **reparação integral do dano causado**, ressalvado o direito do terceiro de boa-fé.

Nas ações ajuizadas pelo Ministério Público, poderão ser aplicadas as sanções administrativas, sem prejuízo das sanções judiciais, desde que constatada a omissão das autoridades competentes para promover a responsabilização administrativa.

OBS: Nas ações de responsabilização judicial, será adotado o rito previsto na Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985.

A condenação torna certa a obrigação de reparar, **integralmente**, o dano causado pelo ilícito, cujo valor será apurado em posterior liquidação, se não constar expressamente da sentença.

Das Disposições Finais

A lei n. 12.846/2013 determina a criação no âmbito do Poder Executivo federal o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP**, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo com base nesta norma.

Desse modo, os órgãos e entidades referidos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deverão informar e manter atualizados, no **CNEP**, os dados relativos às sanções por eles aplicadas.

Professora, quais as informações estarão dispostas no CNEP?

O CNEP, conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das sanções aplicadas, veja:

 Razão social e número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.



- Tipo de sanção.
- Data de aplicação e data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando for o caso.

Cabe salientar que, as autoridades competentes para celebrarem acordos de leniência, também deverão prestar e manter atualizadas no Cnep, após a efetivação do respectivo acordo, as informações acerca do acordo de leniência celebrado, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao processo administrativo.

Em caso de descumprimento do acordo de leniência por parte da pessoa jurídica, esse fato deverá ser incluído no CNEP, além das informações lá já constantes.

Vale mencionar que os registros das sanções e acordos de leniência serão **excluídos** depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador ou do cumprimento integral do acordo de leniência e da reparação do eventual dano causado, mediante solicitação do órgão ou entidade sancionadora.

A lei prevê, de igual modo, o **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –** CEIS, criado para armazenar informações sobre infrações cometidas no âmbito das licitações e dos contratos administrativos.

Neste sentido, os órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos arts. 87 e 88 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

 $^{
floor}$ Professora, qual o prazo prescricional das infrações dispostas nessa lei? $^{
floor}$

Prescrevem em 5 (cinco) anos as infrações, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Obs.: OBS! Na esfera administrativa ou judicial, a prescrição será **interrompida** com a instauração de processo que tenha por objeto a apuração da infração.

Professora, esta lei se aplica a atos lesivos praticados no exterior?

Sim, a lei em estudo aplica-se aos atos lesivos praticados por pessoa jurídica brasileira contra a administração pública estrangeira, ainda que cometidos no exterior.

A quem é destinado o valor de eventual multa aplicada?







A multa e o perdimento de bens, direitos ou valores aplicados serão destinados **preferencialmente** aos órgãos ou entidades públicas lesadas.

····<u></u>

A pessoa jurídica será representada no processo administrativo na **forma do seu estatuto ou contrato social.**

As sociedades sem personalidade jurídica serão representadas pela pessoa **a quem couber a administração de seus bens**.

A pessoa jurídica estrangeira será representada pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil.

Professora, qual a responsabilidade da autoridade competente que não adotar as medidas necessárias para apuração dos fatos?

A autoridade competente que, tendo conhecimento das infrações previstas nesta norma, **não** adotar providências para a apuração dos fatos será responsabilizada **penal, civil e administrativamente** nos termos da legislação específica aplicável.

O disposto nesta Lei **não exclui** as competências do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça e do Ministério da Fazenda para processar e julgar fato que constitua infração à ordem econômica.

A aplicação das sanções não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de **ato de improbidade** administrativa nos termos da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992; **e atos ilícitos alcançados pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,** ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao **Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC instituído** pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011.

RESUMO

- A Lei n. 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- É aplicável às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras.
- As pessoas jurídicas serão responsabilizadas de forma objetiva, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- A responsabilização da pessoa jurídica NÃO EXCLUI a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.
- A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual dos dirigentes e administradores.
- Os dirigentes e administradores somente serão responsabilizados pelos atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.
- Havendo alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica.
- A responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.
- As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos lesivos a administração pública.

Dos Atos Lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira

- São atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Sendo eles:
 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
 - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos.
 - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



Atos lesivos à administração pública que ocorrem no âmbito de licitações e contratos:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTRANGEIRA: São os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro. Ainda, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
- AGENTE PÚBLICO ESTRANGEIRO: É aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Da Responsabilização Administrativa

- Em decorrência da prática dos atos lesivos cometidos pelas pessoas jurídicas são aplicadas as seguintes sanções, veja:
- Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- Publicação extraordinária da decisão condenatória.
- As sanções serão aplicadas fundamentadamente, de forma ISOLADA ou CUMULATI-VAMENTE, com base nas peculiaridades do caso concreto e conforme a gravidade e natureza das infrações.



- A aplicação dessas sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.
- Na aplicação das sanções, devem ser observados alguns critérios os quais estão dispostos nesta lei, veja:
 - A gravidade da infração.
 - A vantagem auferida ou pretendida pelo infrator.
 - A consumação ou não da infração.
 - O grau de lesão ou perigo de lesão.
 - O efeito negativo produzido pela infração.
 - A situação econômica do infrator.
 - A cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações.
 - A existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.
 - O valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública lesados.

Do Processo Administrativo de Responsabilização

- A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica é de competência da autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- A competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo poderá ser DELEGADA a outra autoridade, mas, a sua subdelegação é vedada.
- No âmbito do Poder Executivo federal, a Controladoria-Geral da União CGU terá competência concorrente.
- A apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.
- A pessoa jurídica que praticou o ato lesivo terá o prazo de 30 dias para apresentar a sua defesa no processo administrativo, esse prazo deve ser contado a partir da intimação.
- Ocorrerá DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA sempre que ocorrer abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial.
- São estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.



Do Acordo de Leniência

- Nesse acordo deve haver uma colaboração efetiva com as investigações e o processo administrativo, sendo necessário que, dessa colaboração, resulte as seguintes situações, veja:
 - A identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber.
 - A obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.
- Existem três benefícios que o acordo de leniência traz, quais sejam:
 - Isenção da sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória.
 - Isenção da vedação ao recebimento de incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) anos.
 - Redução de até 2/3 (dois terços) no valor da multa caso seja aplicada.
- Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

Da Responsabilização Judicial

- Agora passaremos ao estudo da responsabilização da pessoa jurídica na esfera judicial.
- A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- Em razão da prática dos atos lesivos à administração pública a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio das respectivas Advocacias Públicas ou órgãos de representação judicial, ou equivalentes, e o Ministério Público, poderão ajuizar ação com vistas à aplicação de sanções às pessoas jurídicas infratoras.
- As sanções estão previstas no art. 19 e incisos, sendo elas:
 - Perdimento dos bens, direitos ou valores.
 - Suspensão ou interdição parcial de suas atividades.
 - Dissolução compulsória da pessoa jurídica.
 - Proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos.



EXERCÍCIOS

- **001**. (IDIB/2020/CRM-MT/AUDITOR) A Lei Federal n. 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. A respeito da referida norma, analise as afirmativas a seguir:
- I Nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária da pessoa jurídica praticante de ato lesivo à administração pública nacional, extingue-se a responsabilidade.
- II A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica cabem à CGU Controladoria Geral da União, em todas as esferas e poderes.
- III A competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

É correto o que se afirma

- a) apenas em I e III.
- b) apenas em I e II.
- c) apenas em III.
- d) em I, II e III.
- **002.** (FCC/2020/TJ-MS/JUIZ SUBSTITUTO) No que se refere ao acordo de leniência, previsto na Lei Anticorrupção Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 –, a sua celebração
- a) suspende o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos na referida lei.
- b) afasta integralmente a multa que seria aplicável à empresa que celebrou o acordo c)evitará a sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória.
- d) implica afastamento imediato dos dirigentes ou administradores que deram causa ao ilícito.
- e) obriga a pessoa jurídica signatária a implementar ou aprimorar mecanismos internos de integridade.
- **003**. (CESPE/2020/MPE-CE/PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL) De acordo com a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013), acordo de leniência celebrado na esfera administrativa entre a administração pública e pessoa jurídica de direito privado, em razão da identificação de conduta ilícita prevista na referida norma,
- a) não tem o condão de eximir a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado na esfera cível.
- b) é legítimo somente se houver comprovação de conduta culposa da pessoa jurídica envolvida em ato de corrupção contra a administração pública.
- c) é nulo de pleno direito, porque somente pode ser feito em sede de processo judicial.



- d) isenta integralmente a multa aplicável pela conduta que for objeto do acordo e deve obrigatoriamente ser mantido em sigilo até o término de seu cumprimento integral.
- e) suspende o prazo prescricional para responsabilização dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção, desde que seja ratificado pelo Ministério Público.
- **004**. (CESPE/2020/TJ-PA/AUXILIAR JUDICIÁRIO) Considerando o disposto na Lei n. 12.846/2013, assinale a opção correta.
- a) As regras da referida lei são inaplicáveis às fundações privadas.
- b) A responsabilização das pessoas jurídicas é subjetiva.
- c) Na hipótese de fusão, a sucessora poderá ser responsabilizada por ressarcir valores superiores ao montante total do patrimônio transferido.
- d) O limite para a sanção de multa será de 40% do faturamento líquido do ano anterior à instauração do processo administrativo sancionador.
- e) Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.
- **005.** (CESPE/2020/TJ-PA/ANALISTA JUDICIÁRIO ANÁLISE DE SISTEMAS (DESENVOL-VIMENTO)) Considerando o disposto na Lei n. 12.846/2013, assinale a opção correta.
- a) É vedada a delegação da competência para a instauração e o julgamento de processo administrativo de apuração de responsabilidade.
- b) A sanção de multa terá como limite mínimo o percentual de 0,2% do faturamento líquido do ano anterior à instauração do processo administrativo.
- c) O prazo prescricional será suspendido com o julgamento do processo administrativo.
- d)Pessoa jurídica estrangeira está imune à incidência das regras estabelecidas na referida lei.
- e) Comissão constituída para a apuração de responsabilidade poderá, cautelarmente, propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação.
- 006. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, assinale a alternativa INCORRETA.
- a) A Lei n. 12. 846/13 dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pesso-as jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- b) O disposto na Lei n. 12. 846/13 aplica-se às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.
- c) As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.



- d) A responsabilização da pessoa jurídica exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.
- e) Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

007. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Considere:

- I Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.
- II Nas hipóteses de fusão e incorporação, a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido, não lhe sendo aplicáveis as demais sanções previstas nesta norma decorrentes de atos e fatos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, exceto no caso de simulação ou evidente intuito de fraude, devidamente comprovados.
- III As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos lesivos à administração pública, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em II.
- c) Apenas em III.
- d) Apenas em I e III.
- e) Em I, II e III.

008. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, EXCETO:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos a Lei n. 12. 846/13.
- c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física, apenas, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- d) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- e) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.



009. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:

I – multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

III – multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em II.
- c) Apenas em III.
- d) Apenas em I e II.
- e) Em I, II e III.

010. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Assinale a alternativa que completa corretamente o período a seguir:

"A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de ________, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores."

- a) 5 (cinco) dias.
- b) 15 (quinze) dias.
- c) 30 (trinta) dias.
- d) 8 (oito) dias.
- e) 45 (quarenta e cinco) dias.

011. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – A gravidade da infração.

II – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator.

III – A consumação ou não da infração.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em II.

- c) Apenas em III.
- d) Apenas em I e II.
- e) Em I, II e III.

012. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Assinale a alternativa correta.

- a) A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.
- b) A competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica poderá ser delegada e subdelegada.
- c) No âmbito do Poder Executivo federal, a Controladoria-Geral da União CGU terá competência concorrente para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas ou para avocar os processos instaurados para exame de sua regularidade, exceto para corrigir-lhes o andamento.
- d) O ente público, por meio do seu órgão de representação judicial, ou equivalente, poderá requerer as medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento das infrações, salvo a busca e apreensão.
- e) A comissão não poderá propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação.

013. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Assinale a alternativa que completa corretamente o período a seguir:

"A comissão deverá concluir o processo no prazo de ______ contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas".

- a) 15 (quinze) dias.
- b) 30 (trinta) dias.
- c) 45 (quarenta e cinco) dias.
- d) 120 (cento e vinte) dias.
- e) 180 (cento e oitenta) dias.

014. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, considere:

A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.



Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 2 (dois) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em II.
- c) Apenas em III.
- d) Apenas em I e II.
- e) Em I, II e III.

015. (INÉDITA/2022) - Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Em razão da prática de atos lesivos à administração pública, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio das respectivas Advocacias Públicas ou órgãos de representação judicial, ou equivalentes, e o Ministério Público, poderão ajuizar ação com vistas à aplicação das seguintes sanções às pessoas jurídicas infratoras:

- I Perdimento dos bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito direta ou indiretamente obtidos da infração, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;
- II Suspensão ou interdição parcial de suas atividades.
- III Dissolução compulsória da pessoa jurídica.
- IV Proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 3 (três) anos.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em II e IV.
- c) Apenas em III e II.
- d) Apenas em I e II.
- e) Em I, II e III.

016. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Assinale a alternativa que completa corretamente o período a seguir:

"No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido à pessoa jurídica prazo de ______ para defesa, contados a partir da intimação".

- a) 5 (cinco) dias.
- b) 15 (quinze) dias.
- c) 30 (trinta) dias.
- d) 8 (oito) dias.
- e) 45 (quarenta e cinco) dias.



017. (CESPE/2015/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 3) No tocante à Lei Anticorrupção, julgue o próximo item.

Na esfera administrativa, no momento da aplicação de sanções previstas na Lei Anticorrupção, devem ser considerados, entre outros fatores, o efeito negativo produzido pela infração, a gravidade da infração e a situação econômica do infrator.

018. (CESPE/2015/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 3) No tocante à Lei Anticorrupção, julgue o próximo item.

A lei em apreço permite que sejam celebrados acordos de leniência referentes a infrações previstas na Lei de Licitações, de forma a possibilitar a isenção ou atenuação das sanções administrativas previstas nesta última para punição da pessoa jurídica responsável.

019. (CESPE/2015/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 3) No tocante à Lei Anticorrupção, julgue o próximo item.

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Uma empresa envolvida em atos de corrupção celebrou contrato de leniência previsto pela Lei Anticorrupção, mas deixou de cumprir o que foi acordado. ASSERTIVA: Nessa situação, a empresa estará impedida de celebrar novo acordo de leniência pelo prazo de três anos a partir da data em que a administração pública tomar conhecimento da desobediência ao pacto.

020. (CESPE/2015/TELEBRAS/ADVOGADO) Considerando que a noção de responsabilidade civil remete à ideia de responder perante a ordem jurídica por fato precedente, julgue o item subsequente a respeito da responsabilidade civil.

Segundo a Lei n. 12.846/2013, as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, civil e administrativamente, por ato lesivo praticado em seu interesse ou benefício, seja este exclusivo ou não.

021. (CESPE/2018/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA - CONHECIMENTOS GERAIS) Texto associado

A empresa e-Gráfica Ltda. manifestou interesse em formalizar acordo de leniência com o Ministério Público, comprometendo-se a entregar os documentos comprobatórios, no prazo de trinta dias, de prática de ato ilícito ocorrido durante licitação no estado X.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item subsequente à luz da Lei n. 12.846/2013.

Na situação descrita, o Ministério Público poderá desconsiderar, no acordo de leniência que vier a ser firmado, o perigo de lesão e a vantagem pretendida pelo infrator, limitando-se a observar, no estabelecimento da sanção a ser aplicada, a situação econômica do infrator e o valor dos contratos mantidos com a entidade pública lesada.



022. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A Lei 12.846/2013 aplica-se às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

023. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A responsabilização da pessoa jurídica exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

024. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

025. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

026. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Considera-se agente público estrangeiro, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

027. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções: multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 2 % (dois por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação e publicação extraordinária da decisão condenatória.

028. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

029. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prá-



tica da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 15 (dias) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

030. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Além de outros critérios, são levados em consideração na aplicação das sanções a gravidade da infração e a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator.

031. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.

032. (INÉDITA/2021) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

No âmbito do Poder Executivo federal, a Controladoria-Geral da União - CGU terá competência concorrente para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, exceto para avocar os processos instaurados, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento.

033. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por 4 (dois) ou mais servidores estáveis.

034. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A comissão deverá concluir o processo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

035. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido à pessoa jurídica prazo de 15 (quinze) dias para defesa, contados a partir da intimação.

036. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.



037. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos à administração pública que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber e a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

038. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

039. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

040. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A Controladoria-Geral da União - CGU é o órgão competente para celebrar os acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo federal, bem como no caso de atos lesivos praticados contra a administração pública estrangeira.

041. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

042. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A dissolução compulsória da pessoa jurídica será determinada quando comprovado ter sido a personalidade jurídica utilizada de forma habitual para facilitar ou promover a prática de atos ilícitos ou ter sido constituída para ocultar ou dissimular interesses ilícitos ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

043. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

O Ministério Público ou a Advocacia Pública ou órgão de representação judicial, ou equivalente, do ente público poderá requerer a indisponibilidade de bens, direitos ou valores necessários à garantia do pagamento da multa ou da reparação integral do dano causado, ressalvado o direito do terceiro de boa-fé.

044. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A multa e o perdimento de bens, direitos ou valores aplicados com fundamento nesta Lei serão destinados obrigatoriamente aos órgãos ou entidades públicas lesadas.



045. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Prescrevem em 3 (três) anos as infrações previstas na Lei Anticorrupção, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

046. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A pessoa jurídica será representada no processo administrativo na forma do seu estatuto ou contrato social.

047. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

O disposto na Lei Anticorrupção não exclui as competências do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça e do Ministério da Fazenda para processar e julgar fato que constitua infração à ordem econômica.

048. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

049. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A pessoa jurídica estrangeira será representada pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil.

050. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A Lei n. 12.846/2013 aplica-se aos atos lesivos praticados por pessoa jurídica brasileira contra a administração pública estrangeira, ainda que cometidos no exterior.





GABARITO

- 1. c
- **2**. c
- **3**. a
- **4**. e
- **5**. e
- **6**. d
- **7**. e
- **8.** c
- **9**. d
- **10**. c
- 11. e
- **12**. a
- **13**. e
- **14**. d
- **15**. e
- **16**. c
- 17. C
- 18. C
- 19. C
- **20**. C
- **21**. E
- **22**. C
- 23. E
- **24**. C
- **25**. C
- **26**. C
- **27**. E
- 28. C
- 29. E
- **30**. C
- 31. C
- **32**. E
- 33. E
- **34**. E
- 35. E
- **36**. C

- **37**. C
- 38. C
- 39. E
- **40**. C
- 41. E
- **42**. C
- **43**. C
- 44. E
- 45. E
- **46**. C
- **47**. C
- **48**. C
- 49. C
- **50**. C



GABARITO COMENTADO

001. (IDIB/2020/CRM-MT/AUDITOR) A Lei Federal n. 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. A respeito da referida norma, analise as afirmativas a seguir:

- I Nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária da pessoa jurídica praticante de ato lesivo à administração pública nacional, extingue-se a responsabilidade.
- II A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica cabem à CGU Controladoria Geral da União, em todas as esferas e poderes.
- III A competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

É correto o que se afirma

- a) apenas em I e III.
- b) apenas em I e II.
- c) apenas em III.
- d) em I, II e III.



- I Errada. Art. 4º Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.
- II Errada. Art. 8°, § 2° No âmbito do Poder Executivo federal, a Controladoria-Geral da União CGU terá competência concorrente para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas ou para avocar os processos instaurados com fundamento nesta Lei, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento.
- III Certa. Está de acordo com o art. 8, § 1º, da Lei n. 2.846/2013.

Letra c.

- **002**. (FCC/2020/TJ-MS/JUIZ SUBSTITUTO) No que se refere ao acordo de leniência, previsto na Lei Anticorrupção Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 –, a sua celebração
- a) suspende o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos na referida lei.
- b) afasta integralmente a multa que seria aplicável à empresa que celebrou o acordo c)evitará a sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória.
- d) implica afastamento imediato dos dirigentes ou administradores que deram causa ao ilícito.
- e) obriga a pessoa jurídica signatária a implementar ou aprimorar mecanismos internos de integridade.



- a) Errada. O acordo de leniência causa a interrupção do prazo prescricional dos atos ilícitos, nos termos do art. 16, § 9°, da Lei n. 12. 846/13.
- b) Errada. O valor da multa será reduzido em até 2/3, conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei n. 12. 846/13.
- c) Certa. Está de acordo com o art. 16°, § 2°, da Lei n. 12. 846/13.
- d) Errada. Os dirigentes ou administradores serão responsabilizados na medida de sua culpabilidade, nos termos do art. 3°, § 2°, da Lei n. 12. 846/13.
- e) Errada. Diverge do disposto no art. 7°, VIII: será levada em consideração na aplicação das sanções a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

Letra c.

003. (CESPE/2020/MPE-CE/PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL) De acordo com a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013), acordo de leniência celebrado na esfera administrativa entre a administração pública e pessoa jurídica de direito privado, em razão da identificação de conduta ilícita prevista na referida norma,

- a) não tem o condão de eximir a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado na esfera cível.
- b) é legítimo somente se houver comprovação de conduta culposa da pessoa jurídica envolvida em ato de corrupção contra a administração pública.
- c) é nulo de pleno direito, porque somente pode ser feito em sede de processo judicial.
- d) isenta integralmente a multa aplicável pela conduta que for objeto do acordo e deve obrigatoriamente ser mantido em sigilo até o término de seu cumprimento integral.
- e) suspende o prazo prescricional para responsabilização dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção, desde que seja ratificado pelo Ministério Público.



- a) Certa. O acordo de leniência **não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integral-mente** o dano causado, nos termos do art. 16 § 3º da Lei n. 12. 846/13.
- b) Errada. A responsabilidade é objetiva, conforme dispõe o art. 2 da Lei n. 12. 846/13.
- c) Errada. Pode ocorrer em processo administrativo, nos moldes do art. 16 da Lei n. 12. 846/13.
- d) Errada. A multa poderá ser reduzida em até 2/3, conforme art. 16, §2º da Lei n. 12. 846/13.
- e) Errada. O prazo prescricional é INTERROMPIDO, conforme art. 16, § 9º da Lei n. 12. 846/13. **Letra a.**



004. (CESPE/2020/TJ-PA/AUXILIAR JUDICIÁRIO) Considerando o disposto na Lei n. 12.846/2013, assinale a opção correta.

- a) As regras da referida lei são inaplicáveis às fundações privadas.
- b) A responsabilização das pessoas jurídicas é subjetiva.
- c) Na hipótese de fusão, a sucessora poderá ser responsabilizada por ressarcir valores superiores ao montante total do patrimônio transferido.
- d) O limite para a sanção de multa será de 40% do faturamento líquido do ano anterior à instauração do processo administrativo sancionador.
- e) Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.



a) Errada. Diverge do disposto no seguinte art. art. 1º, parágrafo único:

Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

- b) Errada. A responsabilidade é objetiva, conforme dispõe o art. 2º da Lei n. 12. 846/13.
- c) Errada. Diverge do disposto no art. 4°, § 1°, veja: Nas hipóteses de fusão e incorporação, a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, **até o limite do patrimônio transferido.**
- d) Errada. Nos termos do art. 6°, I, a multa, no valor de **0,1**% (um décimo por cento) a **20**% (vinte por cento) do faturamento bruto.
- e) Certa. Está de acordo com o art. 3, § 2º da Lei n. 12. 846/13.

Letra e.

005. CESPE/2020/TJ-PA/ANALISTA JUDICIÁRIO – ANÁLISE DE SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO)) Considerando o disposto na Lei n. 12.846/2013, assinale a opção correta.

- a) É vedada a delegação da competência para a instauração e o julgamento de processo administrativo de apuração de responsabilidade.
- b) A sanção de multa terá como limite mínimo o percentual de 0,2% do faturamento líquido do ano anterior à instauração do processo administrativo.
- c) O prazo prescricional será suspendido com o julgamento do processo administrativo.
- d)Pessoa jurídica estrangeira está imune à incidência das regras estabelecidas na referida lei.
- e) Comissão constituída para a apuração de responsabilidade poderá, cautelarmente, propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação.





- a) Errada. A competência pode ser delegada, nos termos do art. 8, § 1º, da Lei n. 12. 846/13.
- b) Errada. Nos termos do art. 6, I, a multa, no valor de **0,1**% (um décimo por cento) a **20**% (vinte por cento) do faturamento bruto.
- c) Errada. O prazo prescricional é INTERROMPIDO, conforme art. 16, § 9º, da Lei n. 12. 846/13.
- d) Errada. A responsabilidade é objetiva, conforme dispõe o art. 2 da Lei n. 12. 846/13.
- e) Certa. Está de acordo com os termos do art. 10, § 2º: "A comissão poderá, cautelarmente, propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação".

Letra e.

006. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A Lei n. 12. 846/13 dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pesso-as jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- **b)** O disposto na Lei n. 12. 846/13 aplica-se às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.
- c) As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- d) A responsabilização da pessoa jurídica exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.
- e) Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.



- a) Certa. A alternativa está de acordo com o disposto no art. 1º da Lei n. 12. 846/13.
- b) Certa. A alternativa está de acordo com o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei n. 12. 846/13.
- c) Certa. A alternativa está de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n. 12. 846/13.
- d) Errada. A responsabilização da pessoa jurídica NÃO EXCLUI a responsabilidade individual de dirigente e administradores, nos termos do art. 3º da Lei n. 12. 846/13.
- e) Certa. A alternativa está de acordo com o disposto no art. 3, § 2º, da Lei n. 12. 846/13.

Letra d.



007. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Considere:

- I Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.
- II Nas hipóteses de fusão e incorporação, a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido, não lhe sendo aplicáveis as demais sanções previstas nesta norma decorrentes de atos e fatos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, exceto no caso de simulação ou evidente intuito de fraude, devidamente comprovados.
- III As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos lesivos à administração pública, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em II.
- c) Apenas em III.
- d) Apenas em I e III.
- e) Em I, II e III.



- I Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 4 da Lei n. 12. 846/13.
- II Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 4, § 1º, da Lei n. 12. 846/13.
- III Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 4, § 2º, da Lei n. 12. 846/13.

Letra e.

008. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, EXCETO:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos a Lei n. 12. 846/13.
- c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física, apenas, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- d) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- e) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.





- a) Certa. A alternativa está de acordo com o disposto no art. 5, I, da Lei n. 12. 846/13.
- b) Certa. A alternativa está de acordo com o disposto no art. 5, II da Lei n. 12. 846/13.
- c) Errada. Constitui ato lesivo, também, a utilização de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados, nos termos do art. 5, III da Lei n. 12. 846/13.
- d) Certa. A alternativa está de acordo com o disposto no art. 5, IV, "a" da Lei n. 12. 846/13.
- e) Certa. A alternativa está de acordo com o disposto no art. 5, IV, "b" da Lei n. 12. 846/13.

Letra c.

009. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:

I – multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

II – publicação extraordinária da decisão condenatória.

III – multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em II.
- c) Apenas em III.
- d) Apenas em I e II.
- e) Em I, II e III.



- I Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 6, I, da Lei n. 12. 846/13.
- II Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 6, II, da Lei n. 12. 846/13.
- III Errada. A afirmativa diverge do disposto no art. 6, I, da Lei n. 12. 846/13.

Letra d.

010. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Assinale a alternativa que completa corretamente o período a seguir:

"A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação



nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de ______, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores."

- a) 5 (cinco) dias.
- b) 15 (quinze) dias.
- c) 30 (trinta) dias.
- d) 8 (oito) dias.
- e) 45 (quarenta e cinco) dias.



- a) Errada. A alternativa diverge do disposto art. 6, § 5º da Lei n. 12. 846/13.
- b) Errada. A alternativa diverge do disposto art. 6, § 5º da Lei n. 12. 846/13.
- c) Certa. A alternativa está de acordo com o disposto no art. 6, § 5º da Lei n. 12. 846/13.
- d) Errada. A alternativa diverge do disposto art. 6, § 5º da Lei n. 12. 846/13.
- e) Errada. A alternativa diverge do disposto art. 6, § 5º da Lei n. 12. 846/13.

Letra c.

011. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – A gravidade da infração.

II – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator.

III – A consumação ou não da infração.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em II.
- c) Apenas em III.
- d) Apenas em I e II.
- e) Em I, II e III.



I - Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 7, I, da Lei n. 12. 846/13.

II – Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 7, II, da Lei n. 12. 846/13.

III - Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 7, III, da Lei n. 12. 846/13.

Letra e.

012. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Assinale a alternativa correta.

a) A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes



Executivo, Legislativo e Judiciário, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.

- b) A competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica poderá ser delegada e subdelegada.
- c) No âmbito do Poder Executivo federal, a Controladoria-Geral da União CGU terá competência concorrente para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas ou para avocar os processos instaurados para exame de sua regularidade, exceto para corrigir-lhes o andamento.
- d) O ente público, por meio do seu órgão de representação judicial, ou equivalente, poderá requerer as medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento das infrações, salvo a busca e apreensão.
- e) A comissão não poderá propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação.

- a) Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 8 da Lei n. 12. 846/13.
- b) Errada. É vedada a subdelegação, nos termos do art. 8, § 1º da Lei n. 12.846/13.
- c) Errada. A Controladoria-Geral da União CGU terá competência também para corrigir os processos em andamento, nos termos do art. 8, § 2º da Lei n. 12.846/13.
- d) Errada. O ente público poderá requerer inclusive a busca e apreensão nos termos do art. 10, § 1º da Lei n. 12.846/13.
- e) Errada. A comissão poderá, cautelarmente, propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação, nos termos do art. 10, § 2º da Lei n. 12.846/13.

ı	Letra	a

013. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Assinale a alternativa que completa corretamente o período a seguir:

"A comissão deverá concluir o processo no prazo de ______ contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas".

- a) 15 (quinze) dias.
- b) 30 (trinta) dias.
- c) 45 (quarenta e cinco) dias.
- d) 120 (cento e vinte) dias.
- e) 180 (cento e oitenta) dias.



- a) Errada. A afirmativa está em desacordo com o disposto no art. 10, § 3º, da Lei n. 12. 846/13.
- b) Errada. A afirmativa está em desacordo com o disposto no art. 10, § 3º, da Lei n. 12. 846/13.
- c) Errada. A afirmativa está em desacordo com o disposto no art. 10, § 3º, da Lei n. 12. 846/13.
- d) Errada. A afirmativa está em desacordo com o disposto no art. 10, § 3º, da Lei n. 12. 846/13.
- e) Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 10, § 3º, da Lei n. 12. 846/13.

Letra e.

014. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, considere:

A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.

Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 2 (dois) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em II.
- c) Apenas em III.
- d) Apenas em I e II.
- e) Em I, II e III.



- I Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 16, § 6°, da Lei n. 12. 846/13.
- II Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 16, § 7°, da Lei n. 12. 846/13.
- III Errada. A pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento, nos termos do art. 16, § 8°, da Lei n. 12. 846/13.

Letra d.

015. (INÉDITA/2022) – Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Em razão da prática de atos lesivos à administração pública, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio das respectivas Advocacias Públicas ou órgãos de representação judicial, ou equivalentes, e o Ministério Público, poderão ajuizar ação com vistas à aplicação das seguintes sanções às pessoas jurídicas infratoras:

 I – Perdimento dos bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito direta ou indiretamente obtidos da infração, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;



	_	~		ı· ~	• •		
	- Gueno	ncaa (all intara	コレヘヘ	naraial	do cur	as atividades.
	ついついこ	บอลบเ		ווויםט	Daltai	UE SUC	เจ ดแงเนดนธอ.
• •	Juopo		J G C J	y	p a. o.a.		

III – Dissolução compulsória da pessoa jurídica.

IV – Proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 3 (três) anos.

Está correto o que se afirma:

- a) Apenas em I.
- b) Apenas em II e IV.
- c) Apenas em III e II.
- d) Apenas em I e II.
- e) Em I, II e III.



- I Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 19, I, da Lei n. 12. 846/13.
- II Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 19, II, da Lei n. 12. 846/13.
- III Certa. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 19, III, da Lei n. 12. 846/13.
- IV Errada. A proibição de receber incentivos é pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) anos.

	ATPS	_
_	.cua	┖.

016. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12. 846/13, responda:

Assinale a alternativa que completa corretamente o período a seguir:

"No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido à pessoa jurídica prazo de _____ para defesa, contados a partir da intimação".

- a) 5 (cinco) dias.
- b) 15 (quinze) dias.
- c) 30 (trinta) dias.
- d) 8 (oito) dias.
- e) 45 (quarenta e cinco) dias.



- a) Errada. A alternativa está em desacordo com o disposto no art. 11 da Lei n. 12. 846/13.
- b) Errada. A alternativa está em desacordo com o disposto no art. 11 da Lei n. 12. 846/13.
- c) Certo. A afirmativa está de acordo com o disposto no art. 11 da Lei n. 12. 846/13.
- d) Errada. A alternativa está em desacordo com o disposto no art. 11 da Lei n. 12. 846/13.
- e) Errada. A alternativa está em desacordo com o disposto no art. 11 da Lei n. 12. 846/13.

Letra c.



017. (CESPE/2015/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 3) No tocante à Lei Anticorrupção, julgue o próximo item.

Na esfera administrativa, no momento da aplicação de sanções previstas na Lei Anticorrupção, devem ser considerados, entre outros fatores, o efeito negativo produzido pela infração, a gravidade da infração e a situação econômica do infrator.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Está de acordo com o art. 7, I, V e VI, da Lei n. 12. 846/13.
Certo.
018 . (CESPE/2015/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 3) No tocante à Lei Anticorrupção, julgue o próximo item.
A lei em apreço permite que sejam celebrados acordos de leniência referentes a infrações previstas na Lei de Licitações, de forma a possibilitar a isenção ou atenuação das sanções administrativas previstas nesta última para punição da pessoa jurídica responsável.
Está de acordo com o seguinte dispositivo, veja:
Art. 17. A administração pública poderá também celebrar acordo de leniência com a pessoa jurídica

responsável pela prática de ilícitos previstos na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas estabelecidas em seus arts. 86 a 88. **Certo.**

019. (CESPE/2015/DEPEN/AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 3) No tocante à Lei Anticorrupção, julgue o próximo item.

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: Uma empresa envolvida em atos de corrupção celebrou contrato de leniência previsto pela Lei Anticorrupção, mas deixou de cumprir o que foi acordado. ASSERTIVA: Nessa situação, a empresa estará impedida de celebrar novo acordo de leniência pelo prazo de três anos a partir da data em que a administração pública tomar conhecimento da desobediência ao pacto.



Está de acordo com o disposto no art. 16, § 8º:

Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

Certo.	







020. (CESPE/2015/TELEBRAS/ADVOGADO) Considerando que a noção de responsabilidade civil remete à ideia de responder perante a ordem jurídica por fato precedente, julgue o item subsequente a respeito da responsabilidade civil.

Segundo a Lei n. 12.846/2013, as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, civil e administrativamente, por ato lesivo praticado em seu interesse ou benefício, seja este exclusivo ou não.



Está de acordo com o art. 2º:

As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Certo.

021. (CESPE/2018/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA - CONHECIMENTOS GERAIS) Texto associado

A empresa e-Gráfica Ltda. manifestou interesse em formalizar acordo de leniência com o Ministério Público, comprometendo-se a entregar os documentos comprobatórios, no prazo de trinta dias, de prática de ato ilícito ocorrido durante licitação no estado X.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item subsequente à luz da Lei n. 12.846/2013.

Na situação descrita, o Ministério Público poderá desconsiderar, no acordo de leniência que vier a ser firmado, o perigo de lesão e a vantagem pretendida pelo infrator, limitando-se a observar, no estabelecimento da sanção a ser aplicada, a situação econômica do infrator e o valor dos contratos mantidos com a entidade pública lesada.



Diverge do estabelecido no seguinte artigo, veja:

Art. 7º Serão levados em consideração na aplicação das sanções:

II – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

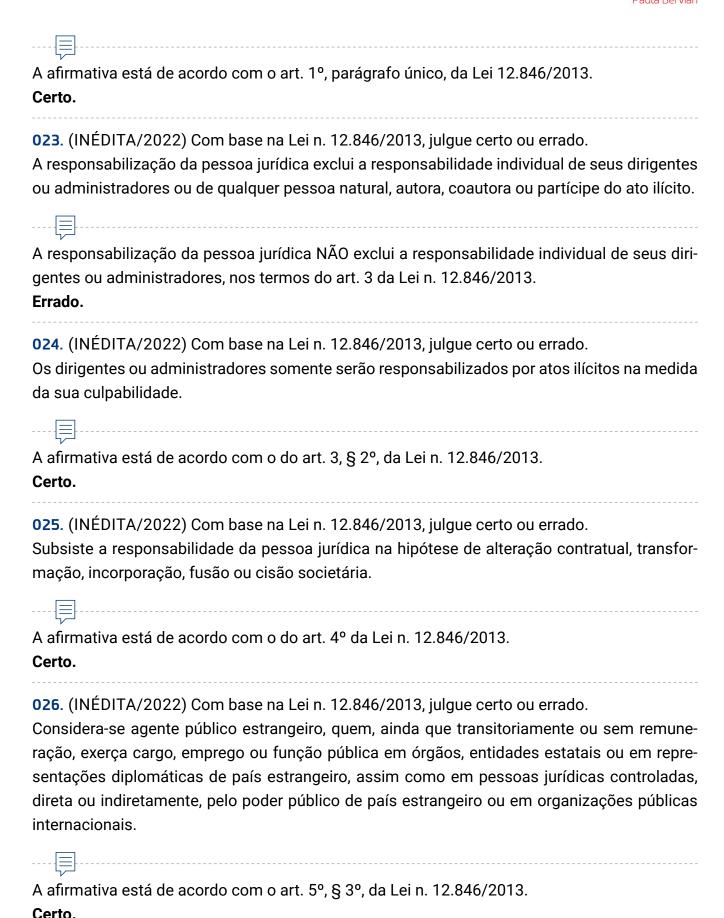
IV - o grau de lesão ou perigo de lesão.

Errado.

022. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A Lei 12.846/2013 aplica-se às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.





O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



027. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções: multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 2 % (dois por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação e publicação extraordinária da decisão condenatória.



A multa será no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20 % (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, nos termos do art. 6, I da Lei n. 12.846/2013.

Errado.

028. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.



A afirmativa está de acordo com o art. 6°, § 1°, da Lei n. 12.846/2013.

Certo.

029. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 15 (dias) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

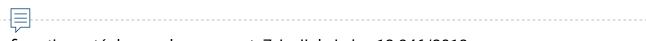


A publicação será pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 6, § 5º da Lei n. 12.846/2013.

Errado.

030. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Além de outros critérios, são levados em consideração na aplicação das sanções a gravidade da infração e a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator.



A afirmativa está de acordo com o art. 7, I e II da Lei n. 12.846/2013.

Certo.



031. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.



A afirmativa está de acordo com o art. 8º da Lei n. 12.846/2013.

Certo.

032. (INÉDITA/2021) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

No âmbito do Poder Executivo federal, a Controladoria-Geral da União - CGU terá competência concorrente para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, exceto para avocar os processos instaurados, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento.



A Controladoria-Geral da União tem competência, também, para avocar os processos instaurados, nos termos do art. 8, § 2º, da Lei n. 12.846/2013.

Errado.

033. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por 4 (dois) ou mais servidores estáveis.



A comissão será composta por 2 servidores ou mais, nos termos do art. 10 da Lei 12.846/2013. **Errado.**

034. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A comissão deverá concluir o processo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.



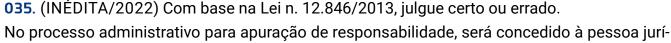
O prazo para conclusão do processo será de 180 dias, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei n. 12.846/2013.

Errado.









dica prazo de 15 (quinze) dias para defesa, contados a partir da intimação.



O prazo para defesa é de 30 dias, nos termos do art. 11 da Lei n. 12.846/2013 Errado.

036. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.



Está de acordo com o art. 15 da Lei n. 12.846/2013.

Certo.

037. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos à administração pública que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber e a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.



A afirmativa está de acordo com o art. 16 da Lei n. 12.846/2013.

Certo.

038. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.



A afirmativa está de acordo com o art. 16, § 3º, da Lei n. 12.846/2013.

Certo.

039. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.





Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 16, § 8º Lei n. 12.846/2013. **Errado.**

040. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A Controladoria-Geral da União - CGU é o órgão competente para celebrar os acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo federal, bem como no caso de atos lesivos praticados contra a administração pública estrangeira.



Está de acordo com o disposto no art. 16, § 10 da Lei n. 12.846/2013.

Certo.

041. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.



Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica NÃO afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial, nos termos do art. 18 da Lei n. 12.846/2013.

Errado.

042. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A dissolução compulsória da pessoa jurídica será determinada quando comprovado ter sido a personalidade jurídica utilizada de forma habitual para facilitar ou promover a prática de atos ilícitos ou ter sido constituída para ocultar ou dissimular interesses ilícitos ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.



Está de acordo com o disposto no art. 19, § 1º, I e II, da Lei n. 12.846/2013.

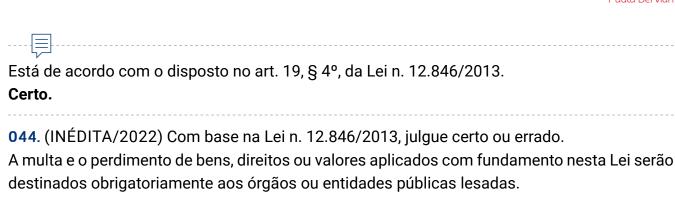
Certo.

043. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

O Ministério Público ou a Advocacia Pública ou órgão de representação judicial, ou equivalente, do ente público poderá requerer a indisponibilidade de bens, direitos ou valores necessários à garantia do pagamento da multa ou da reparação integral do dano causado, ressalvado o direito do terceiro de boa-fé.









A multa e o perdimento de bens, direitos ou valores aplicados com fundamento nesta Lei serão destinados PREFERENCIALMENTE aos órgãos ou entidades públicas lesadas, nos termos do art. 24 da Lei n. 12.846/2013.

Errado.

045. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

Prescrevem em 3 (três) anos as infrações previstas na Lei Anticorrupção, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.



Prescrevem em 5 (cinco) anos as infrações previstas na Lei Anticorrupção, nos termos do art. 25 da Lei n. 12.846/2013.

Errado.

046. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

A pessoa jurídica será representada no processo administrativo na forma do seu estatuto ou contrato social.



Está de acordo com o disposto no art. 26 da Lei n. 12.846/2013.

Certo.

047. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado.

O disposto na Lei Anticorrupção não exclui as competências do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça e do Ministério da Fazenda para processar e julgar fato que constitua infração à ordem econômica.



Está de acordo com o disposto no art. 29 da Lei n. 12.846/2013.

Certo.







53 de 63

048. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado. Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro. Está de acordo com o disposto no art. 5°, § 1°, da Lei n. 12.846/2013. Certo. 049. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado. A pessoa jurídica estrangeira será representada pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil. Está de acordo com o disposto no art. 26, § 2º, da Lei n. 12.846/2013. Certo. 050. (INÉDITA/2022) Com base na Lei n. 12.846/2013, julgue certo ou errado. A Lei n. 12.846/2013 aplica-se aos atos lesivos praticados por pessoa jurídica brasileira contra a administração pública estrangeira, ainda que cometidos no exterior. Está de acordo com o disposto no art. 28 da Lei n. 12.846/2013.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

Certo.



ANEXO

Lei n. 12.846/2013

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

- **Art. 2º** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- **Art. 3º** A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.
- § 1º A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no caput .
- § 2º Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.
- **Art. 4º** Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.
- § 1º Nas hipóteses de fusão e incorporação, a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido, não lhe sendo aplicáveis as demais sanções previstas nesta Lei decorrentes de atos e fatos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, exceto no caso de simulação ou evidente intuito de fraude, devidamente comprovados.
- § 2º As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

CAPÍTULO II DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra prin-



cípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- § 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
- § 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
- § 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.



CAPÍTULO III DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- **Art. 6º** Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nesta Lei as seguintes sanções:
- I multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e
 - II publicação extraordinária da decisão condenatória.
- § 1º As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.
- § 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo será precedida da manifestação jurídica elaborada pela Advocacia Pública ou pelo órgão de assistência jurídica, ou equivalente, do ente público.
- § 3º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.
- § 4º Na hipótese do inciso I do caput, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
- § 5º A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.
 - § 6° (VETADO).
 - Art. 7º Serão levados em consideração na aplicação das sanções:
 - I a gravidade da infração;
 - II a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
 - III a consumação ou não da infração;
 - IV o grau de lesão ou perigo de lesão;
 - V o efeito negativo produzido pela infração;
 - VI a situação econômica do infrator;
 - VII a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;
- VIII a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;



 IX – o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública lesados; e

X - (VETADO).

Parágrafo único. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no inciso VIII do caput serão estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

- **Art. 8º** A instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica cabem à autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.
- § 1º A competência para a instauração e o julgamento do processo administrativo de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
- § 2º No âmbito do Poder Executivo federal, a Controladoria-Geral da União CGU terá competência concorrente para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas ou para avocar os processos instaurados com fundamento nesta Lei, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento.
- **Art. 9º** Competem à Controladoria-Geral da União CGU a apuração, o processo e o julgamento dos atos ilícitos previstos nesta Lei, praticados contra a administração pública estrangeira, observado o disposto no Artigo 4 da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, promulgada pelo Decreto n. 3.678, de 30 de novembro de 2000.
- **Art. 10.** O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.
- § 1º O ente público, por meio do seu órgão de representação judicial, ou equivalente, a pedido da comissão a que se refere o caput, poderá requerer as medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.
- § 2º A comissão poderá, cautelarmente, propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação.
- § 3º A comissão deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.
- § 4º O prazo previsto no § 3º poderá ser prorrogado, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora.



- **Art. 11.** No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido à pessoa jurídica prazo de 30 (trinta) dias para defesa, contados a partir da intimação.
- **Art. 12.** O processo administrativo, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade instauradora, na forma do art. 10, para julgamento.
- **Art. 13.** A instauração de processo administrativo específico de reparação integral do dano não prejudica a aplicação imediata das sanções estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Concluído o processo e não havendo pagamento, o crédito apurado será inscrito em dívida ativa da fazenda pública.

- **Art. 14.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.
- **Art. 15.** A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

CAPÍTULO V DO ACORDO DE LENIÊNCIA

- **Art. 16.** A autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:
 - I a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e
 - II a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.
- § 1º O acordo de que trata o caput somente poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- I a pessoa jurídica seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito;
- II a pessoa jurídica cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de propositura do acordo;
- III a pessoa jurídica admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento.
- 2º A celebração do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 e reduzirá em até 2/3 (dois terços) o valor da multa aplicável.



- § 3º O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.
- § 4º O acordo de leniência estipulará as condições necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.
- § 5º Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integram o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que firmem o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.
- § 6º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.
- § 7º Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.
- § 8º Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.
- § 9º A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos nesta Lei.
- § 10. A Controladoria-Geral da União CGU é o órgão competente para celebrar os acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo federal, bem como no caso de atos lesivos praticados contra a administração pública estrangeira.
- **Art. 17.** A administração pública poderá também celebrar acordo de leniência com a pessoa jurídica responsável pela prática de ilícitos previstos na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas estabelecidas em seus arts. 86 a 88.

CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL

- **Art. 18.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- **Art. 19.** Em razão da prática de atos previstos no art. 5º desta Lei, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio das respectivas Advocacias Públicas ou órgãos de representação judicial, ou equivalentes, e o Ministério Público, poderão ajuizar ação com vistas à aplicação das seguintes sanções às pessoas jurídicas infratoras:
- I perdimento dos bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito direta ou indiretamente obtidos da infração, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;
 - II suspensão ou interdição parcial de suas atividades;
 - III dissolução compulsória da pessoa jurídica;



- IV proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, pelo prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) anos.
 - § 1º A dissolução compulsória da pessoa jurídica será determinada quando comprovado:
- I ter sido a personalidade jurídica utilizada de forma habitual para facilitar ou promover a prática de atos ilícitos; ou
- II ter sido constituída para ocultar ou dissimular interesses ilícitos ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
 - § 2º (VETADO).
 - § 3º As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa.
- § 4º O Ministério Público ou a Advocacia Pública ou órgão de representação judicial, ou equivalente, do ente público poderá requerer a indisponibilidade de bens, direitos ou valores necessários à garantia do pagamento da multa ou da reparação integral do dano causado, conforme previsto no art. 7º, ressalvado o direito do terceiro de boa-fé.
- **Art. 20.** Nas ações ajuizadas pelo Ministério Público, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 6°, sem prejuízo daquelas previstas neste Capítulo, desde que constatada a omissão das autoridades competentes para promover a responsabilização administrativa.
- **Art. 21.** Nas ações de responsabilização judicial, será adotado o rito previsto na <u>Lei n.</u> 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parágrafo único. A condenação torna certa a obrigação de reparar, integralmente, o dano causado pelo ilícito, cujo valor será apurado em posterior liquidação, se não constar expressamente da sentença.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 22.** Fica criado no âmbito do Poder Executivo federal o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas pelos órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo com base nesta Lei.
- § 1º Os órgãos e entidades referidos no caput deverão informar e manter atualizados, no Cnep, os dados relativos às sanções por eles aplicadas.
 - § 2º O Cnep conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das sanções aplicadas:
- I razão social e número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
 - II tipo de sanção; e
- III data de aplicação e data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando for o caso.



- § 3º As autoridades competentes, para celebrarem acordos de leniência previstos nesta Lei, também deverão prestar e manter atualizadas no Cnep, após a efetivação do respectivo acordo, as informações acerca do acordo de leniência celebrado, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao processo administrativo.
- § 4º Caso a pessoa jurídica não cumpra os termos do acordo de leniência, além das informações previstas no § 3º, deverá ser incluída no Cnep referência ao respectivo descumprimento.
- § 5º Os registros das sanções e acordos de leniência serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador ou do cumprimento integral do acordo de leniência e da reparação do eventual dano causado, mediante solicitação do órgão ou entidade sancionadora.
- **Art. 23.** Os órgãos ou entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos <u>arts. 87</u> e <u>88 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.</u>
- **Art. 24.** A multa e o perdimento de bens, direitos ou valores aplicados com fundamento nesta Lei serão destinados preferencialmente aos órgãos ou entidades públicas lesadas.
- **Art. 25.** Prescrevem em 5 (cinco) anos as infrações previstas nesta Lei, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Parágrafo único. Na esfera administrativa ou judicial, a prescrição será interrompida com a instauração de processo que tenha por objeto a apuração da infração.

- **Art. 26.** A pessoa jurídica será representada no processo administrativo na forma do seu estatuto ou contrato social.
- § 1º As sociedades sem personalidade jurídica serão representadas pela pessoa a quem couber a administração de seus bens.
- § 2º A pessoa jurídica estrangeira será representada pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil.
- **Art. 27.** A autoridade competente que, tendo conhecimento das infrações previstas nesta Lei, não adotar providências para a apuração dos fatos será responsabilizada penal, civil e administrativamente nos termos da legislação específica aplicável.
- **Art. 28.** Esta Lei aplica-se aos atos lesivos praticados por pessoa jurídica brasileira contra a administração pública estrangeira, ainda que cometidos no exterior.
- **Art. 29.** O disposto nesta Lei não exclui as competências do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça e do Ministério da Fazenda para processar e julgar fato que constitua infração à ordem econômica.
- **Art. 30.** A aplicação das sanções previstas nesta Lei não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de:

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS





Paula Bervian

I – ato de improbidade administrativa nos termos da <u>Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992</u>; e
 II – atos ilícitos alcançados pela <u>Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC instituído pela <u>Lei n. 12.462</u>, <u>de 4 de agosto de 2011</u>.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.



Professora e comentarista de questões de cursinhos para concursos. Advogada. Apaixonada por aprender e ensinar.



NÃO SE ESQUEÇA DE AVALIAR ESTA AULA!

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA MELHORARMOS AINDA MAIS NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO DESTA AULA!

PARA AVALIAR, BASTA CLICAR EM LER A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.



nteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título,